

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º As demandas realizadas pelo cidadão por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF serão tratadas com prioridade pelos servidores e autoridades desta SECOM.

Art. 2º Determinar o prazo máximo de dez dias, a contar do seu recebimento, para que as áreas de competência da SECOM respondam às manifestações encaminhadas pela Ouvidoria, ressalvados os casos de detenção, que cumprirão o estabelecido pelo Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015.

Parágrafo único. As áreas competentes responderão às manifestações de ouvidoria com celeridade e prioridade perante as demais demandas.

Art. 3º A ouvidoria será tratada e apresentada, às áreas competentes, como um canal de comunicação com os cidadãos, orientado à melhoria dos serviços públicos prestados pela SECOM.

Art. 4º Compete à Ouvidoria, além do disposto nas Leis nº 4.896/2012 e 13.460/2017, no Decreto 36.462/2015, na Instrução Normativa nº 01, de 05 de maio de 2017, e no Regimento Interno da SECOM:

I - Atuar na identificação de obstáculos ao cumprimento do prazo estabelecido no Art. 1º desta Portaria, atuando ativamente, em conjunto com as áreas competentes, para solução-los;

II - Dar prioridade ao encaminhamento, à chefia imediata, de propostas de aperfeiçoamento e melhoria na prestação dos serviços públicos prestados pela SECOM;

III - Responder às manifestações recebidas, em caráter definitivo, em até 15 dias, preferencialmente, a contar do registro no SIGO/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de março de 2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 115/2020 - CPD/GAB/SSPDF (37003897); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 009/2018 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 16 de março de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018 - SESIPE (SEI-GDF nº 00050-00012437/2018-47 - restrito e SEI-GDF nº 00050-00014390/2018-56 - sigiloso), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 107, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 114 (36972341) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 010/2018 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 16 de março de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018 - SESIPE (SEI nº restrito 00050-00155170/2017-09 e sigiloso nº 00050-00038248/2018-02), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 248, de 19 de julho de 2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 113/2020 (36971778) - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 16 de março de 2020, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 - SESIPE (Processo restrito nº 00050-00158565/2017-55 e Processo sigiloso nº 00050-00042736/2018-14), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA

PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça e William Charley Costa de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Isabel Cristina Augusto de Jesus, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros demonstraram satisfação em retornar ao convívio deste Conselho, após o recesso, esperando que o ano que se inicia seja profícuo e repleto de realizações. Prosseguindo, o Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário o recebimento de expediente encaminhado pela Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais, do Ministério da Justiça, que convida representante deste Conselho para participar do Fórum Nacional da Participação e Controle Social na Execução Penal, a ser realizado no período de 24 a 27 do mês de março do corrente ano, nesta Capital. Com a palavra, o Conselheiro Pedro Arruda da Silva informou que realizou inspeção na PDF 2, no dia 17/12/2019, fazendo um breve relato a respeito da situação atual daquela Penitenciária. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 4.494-03, nº 17.212-61, nº 34.359-37, nº 34.846-07, nº 45.224-61 e nº 47.351-35. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 4.179-77, nº 5.932-93, nº 26.590-46, nº 47.290-14, nº 101.643-77 e nº 169.926-84. José Francisco Vaz os Processos nº 5.639-26, nº 39.763-06, nº 44.523-91, nº 66.501-65, nº 98.799-23 e nº 137.321-51. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 6.320-35, nº 22.628-10, nº 27.491-43, nº 28.267-48, nº 34.236-64 e nº 35.914-94. Anita Mendonça os Processos nº 1.322-14, nº 16.145-13, nº 18.268-32, nº 31.034-54, nº 42.487-61 e nº 400.689-69. William Charley Costa de Oliveira os Processos nº 3.089-49, nº 42.797-86 e nº 403.601-39. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 8.741-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 16.190-22, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2014, 2015 e 2017; o de nº 19.026-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 19.425-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 5001202003180009

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA
SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Isabel Cristina Augusto de Jesus, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Tatiana Melo Aragão Bianchini. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 754-66, nº 4.550-94, nº 6.583-91, nº 24.751-83, nº 55.169-19 e nº 181.136-98. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 6.087-28, nº 21.321-31, nº 35.936-55, nº 69.280-90, nº 125.442-81 e nº 219.921-32. José Francisco Vaz os Processos nº 1.862-96, nº 15.373-74, nº 16.000-39, nº 17.349-77, nº 43.052-78 e nº 113.497-34. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 2.570-20, nº 6.229-03, nº 30.631-85, nº 34.325-67, nº 54.772-42 e nº 74.792-45. Anita Mendonça os Processos nº 1.152-13, nº 7.897-72, nº 12.153-92, nº 12.167-76, nº 40.257-60 e nº 62.466-62. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 9.000-25, nº 28.141-03 e nº 35.203-84, nº 36.159-03, nº 45.702-98 e nº 45.743-51. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 17.212-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 24.243-65, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 84.359, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 4.179-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 5.932-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 26.590-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 47.290-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; e o de nº 101.643-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 5.639-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o pedido, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 39.763-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 44.523-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o pedido, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 98.799-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; e o de nº 137-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 6.320-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2019; o de nº 22.628-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 27.491-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 28.267-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 34.236-64, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefício, nos termos dos Decretos de 2014 e 2017; e o de nº 35.914-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 1.322-14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 16.145-13, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 42, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 18.268-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 31.034-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; e o de nº 400.689-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley costa de Oliveira relatou os Processos nº 3.089-49, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 42.797-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; e o de nº 403.601-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 1.143-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 34.761-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017; e o de nº 83.531-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezesseis horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA

TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Isabel Cristina Augusto de Jesus, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 9.756-70, nº 14.652-74, nº 19.353-53, nº 47.221-74 e nº 47.640-94. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 17.953-04, nº 35.610-37, nº 37.392-35, nº 37.412-26 e nº 44.117-74. José Francisco Vaz os Processos nº 7.981-73, nº 18.292-36, nº 24.108-14, nº 36.934-52, e nº 35.050-08. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 5.920-11, nº 35.569-18, nº 72.543-67, nº 91.720-90 e nº 136.868-90. Anita Mendonça os Processos nº 7.757-43, nº 5.920-11, nº 16.265-12, nº 47.170-63 e nº 131.140-68. Tatiana Melo Aragão Bianchini os Processos nº 8.241-19, nº 19.891-39, nº 29.596-66, nº 34.416-55 e nº 47.646-38. Igor Nery Figueiredo os Processos nº 16.410-63, nº 34.192-20, nº 34.869-50, nº 35.185-63 e nº 102.431-62. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 4.494-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 47.351, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 45.224-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 6.087-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 20.321-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 69.280-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 125.442-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 169.926-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 1.862-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 103.497-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 16.039, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.